

Visto de Residência para exercício de atividade profissional prestada de forma remota “nômades digitais”

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrônico (E-mail): Contato telefonico direto:		
Motivo de deslocação a Portugal:		
DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS REQUERENTES		
	YES	NO
Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente incluindo campo 37);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 Fotografias iguais, tamanho 3X4, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem, válido por mais de três meses após a data prevista para o regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto (Registro nacional de Estrangeiros – RNE) com validade de 3 meses após data prevista de regresso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento ou PB4 (emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela Polícia Federal do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia , emitido nos últimos 30 dias.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carta de intenção explicando os motivos da viagem à Portugal;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nas situações de trabalho subordinado, um dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de trabalho; • Promessa de contrato de trabalho; • Declaração de empregador a comprovar o vínculo laboral; 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nas situações de exercício de atividade profissional independente, um dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de sociedade; 		

<ul style="list-style-type: none"> • Contrato de prestação de serviços; • Proposta escrita de contrato de prestação de serviços; • Documento demonstrativo de serviços prestados a uma ou mais entidades. 		
Comprovativo de rendimentos médios mensais auferidos nos últimos três meses de valor mínimo equivalente a quatro remunerações mínimas mensais garantidas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Documento que ateste a sua residência fiscal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VISTO RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL PRESTADA DE FORMA REMOTA – “NÓMADES DIGITAIS” – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP		
<p>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</p> <p>a) Meios de subsistência; e b) Título de transporte de regresso.</p> <p>mediante a apresentação de responsabilidade nos seguintes termos:</p> <p>c) Apresentação de termo de responsabilidade subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado com assinatura reconhecida em Portugal; ou,</p> <p>d) Apresentação de termo de responsabilidade, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, com assinatura reconhecida em notário em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Nota:</p> <p>- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</p> <p>- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</p> <p>- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</p>		